



Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCICE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO
UBERJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDREA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTAVIO LESSASARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,
DR. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO,
NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 1.718/04

Interessado: Controladoria-Geral da União.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Prejudicado. Arquive-se.

Proc.: 156/05

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão,

Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Providenciado. Arquive-se.

Proc.: 045/07

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Prejudicado. Arquive-se.

Proc.: 871/07

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Prejudicado. Arquive-se.

Proc.: 2.136/07

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc.: 2.224/07

Interessado: Banco Santander Banespa S/A.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Prejudicado. Arquive-se.

Proc.: 557/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Prejudicado. Arquive-se.

Proc.: 1.447/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade pregão presencial. Contratação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado – Fase externa – Pregão Presencial nº 15/2008 – Tipo menor preço. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pela Homologação".

Proc.: 1.640/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição do sistema de vídeo-monitoramento e travas e acessos. Justificada a necessidade da aquisição. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Possibilidade de contratação direta pelo menor valor. Necessidade de parecer sobre a existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Pelo deferimento".

Proc.: 1.758/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Alteração de Projeto e readequação da planilha de encontro de contas e planilha

consolidada. Parecer técnico do SERVEAL. Possibilidade Jurídica da alteração e aditivo de serviços do contrato nº 41/07. Aditamento dentro do limite legal. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "a" e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Necessidade de parecer sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a despesa. Pelo deferimento".

Proc.: 1.796/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Proc.: 1.797/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Proc.: 1.815/08

Interessado: Maria Elena Tenório Costa.

Assunto: Requerendo auxílio funeral.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Auxílio funeral. Benefício previsto no art. 61 da Lei Complementar 15/96. Requerimento impetrado pelo Cônjuge. Pelo deferimento, após o suprimento das exigências ora exaradas".

Proc.: 1.886/08

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À 2ª Promotoria de Santana do Ipanema para as devidas providências.

1.900/08

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo afastamento de suas funções.

Despacho: Defiro, Ad Referendum do Conselho Superior do Ministério Público.

1.914/08

Interessado: Dr. Arnaldo Petrucio Chagas, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Atenda-se, à DG para as providências cabíveis. Processo FEMPEAL. nº: 011/2008

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação modalidade pregão presencial – fase externa – Pregão Presencial nº 14/2008 – tipo menor preço. Aplicação do princípio da razoabilidade. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação".

OCHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc.: 1.866/08

Interessado: Dra. Maria das Graças Gomes de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

ATO DE EXONERAÇÃO 56/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, ILANA CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ATO DE NOMEAÇÃO 25/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear TIAGO MARIO CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ para exercer o cargo, de provimento em comissão, Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.903/08, RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça do Estado de Alagoas PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS e SAULO VENTURA DE HOLANDA, indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, na conformidade do disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 27 da Lei Federal nº 8.625, de 12-02-93 e parágrafo único do art. 79 da Lei Complementar Federal nº 75, de 20-05-93, para funcionarem perante o Município de Craíbas e o Município de Feira Grande, respectivamente, ratificando os atos anteriormente praticados.

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora-Regional Eleitoral

PORTARIA nº 506, DE 28 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 06, 13, 20, 27 e 28 de maio do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 507, DE 28 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 03, 10, 17, 24 e 25 de junho do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 508, DE 28 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, Promotor de Justiça Titular do 5º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, para funcionar na audiência marcada para 29 de julho do corrente ano, do Processo nº 001.07.060059-8/001, em tramitação no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESSIAS

PORTARIA Nº 01 /08

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Messias, representado pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 8º, parágrafo primeiro da Lei 7.374/7, de 24/07/1985, e pelo art. 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93; bem como pelo art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, regulados institucionalmente pela Resolução nº 01/96 emanada da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas; como também apreciando os poderes conferidos pelos artigos 1º, inciso V e artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85, todos regulados institucionalmente pela Resolução nº 23/07 emanada do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO :

1. Que, conforme dispõe o artigo 129, II, da Constituição Federal dentre as funções institucionais do Ministério Público está a defesa do patrimônio público;
2. Que os princípios administrativos possuem natureza de norma jurídica, tendo sido inseridos na mencionada Magna Carta;
3. Que a Constituição Federal, no art. 37, II, ao excluir a necessidade da realização de concurso público para o provimento de cargos em comissão, citados no inciso V, do mesmo dispositivo, não permitiu admissão de parentes na gestão pública, o que afronta os princípios da impessoalidade, da isonomia, da eficiência e moralidade administrativa;
4. Que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público expediram as respectivas Resoluções nº 07/05 e 01/05, proibindo a prática do nepotismo no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o que deve ser acolhido pelos demais Poderes;
5. Que, ao julgar a Ação de Declaração de Constitucionalidade nº 12, o Supremo Tribunal Federal considerou que a prática de nepotismo viola o princípio constitucional da impessoalidade;
6. Que os princípios constitucionais da isonomia da eficiência e, principalmente, da moralidade e da impessoalidade devem ser observados pelo administrador;
7. Que tais princípios impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõe a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

8. Que o nepotismo é conduta que afronta de forma cristalina os princípios basilares da Administração Pública sendo assim inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, tendo em vista que os ditos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia;

9. Que constitui prática de nepotismo, dentre outras:

I – o exercício de cargos da estrutura organizacional política da Administração Pública, quais sejam, de Secretários Estaduais e Municipais, bem como de cargos de provimento em comissão, entendidos os de direção, chefia e assessoramento, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos Membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

II – o exercício de função gratificada ou de confiança, privativa de servidor efetivo, subordinada ao agente público com o qual possua um dos vínculos de parentesco citados no item anterior;

III – a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município, salvo se houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento a preceito de lei;

IV – nomeação para cargo em comissão ou contratação temporária, desprovida de processo seletivo, no âmbito dos órgãos municipais e das Câmaras de Vereadores de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, que configure reciprocidade;

V – contratação direta, em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

10. Que no dia 16 de julho do corrente ano recebi através do ofício n.182/GECOC-MPE, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça deste Estado, cópia de reportagem do Jornal Extra Alagoas de 13/05/2008 em que o Prefeito de Messias afirmou que nomeou parentes seus para cargos da Administração Pública municipal;

RESOLVE:
1º - Instaurar, mediante Portaria, Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar a prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

2º - Autuar e registrar a presente Portaria em Livro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis e de Registro de Portaria desta Promotoria, efetuando as anotações exigidas pelo art. 1º, parágrafos 5º e 6º, da Resolução nº 01/96 do CSMP/AL;

3º - Comunicar a instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução acima mencionada, bem como solicitar ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a publicação do inteiro teor da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme o art. 7º da Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007;

4º - Requisitar ao Prefeito de Messias e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Messias, nos termos do artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, a relação dos cargos de Secretários Municipais, cargos em comissão e funções gratificadas ou de confiança e de seus respectivos ocupantes/exercentes no âmbito dos ditos Poderes, devendo a autoridade informar o grau de parentesco, porventura existente, de cada um desses servidores com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, dirigentes dos entes da Administração Indireta, o Presidente da Câmara e os Vereadores;

5º - Encaminhar recomendações ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores para, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, promover a exoneração daqueles que se encontrem em uma das situações previstas no item 9;

6º - Não atendida a recomendação do Ministério Público e após a realização das diligências que entender necessárias, poderá ser proposta Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, por violação de princípios, ou ainda por enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário em decorrência da ocupação do cargo, que possam vir a ser detectados;

7º - Requerer a juntada aos autos do respectivo Procedimento Administrativo da cópia do ofício nº 182/GECOC/MPE e da cópia da Reportagem do Jornal Extra de 13/05/2008, mencionados no item 10 desta portaria.

Messias, 28 de julho de 2008.

ILDA REGINA REIS PLÁCIDO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA CONJUNTA 1º CPDA Nº 17/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público e do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente, em face de informações fornecidas pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL, por força do Convênio de Cooperação Técnica MPE/ADEAL, de 17 de junho de 2008, dando conta da inadimplência por produtores rurais de obrigações constantes na legislação sanitária, posto que deixaram de vacinar e declarar a vacinação no transcorrer da campanha da febre aftosa em abril de 2008 e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art. 225, caput);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente, executando as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (CF, art. 200, II); combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V); e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (CF, art. 225, § 1.º, VII);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, também, a sujeição dos degradadores do meio ambiente à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.437/77, configura como infrações à legislação sanitária deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem; reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde; opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o ato de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, configura, em tese, infração de medida sanitária preventiva, tipificada no art. 268 do Código Penal;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – Juntada aos autos da documentação e legislação que segue;

4 – Designação de audiência, em data a ser agendada, notificando-se os produtores rurais inadimplentes, para que prestem esclarecimentos acerca dos fatos em investigação;

5 – Sejam convidados para participarem da audiência a ser designada o Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas e o Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 23 de julho de 2008.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

1º CAO - MP

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS

Promotora de Justiça

2º Cargo - PROSID

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça

1º Cargo - PJCEDMA

PROCOLO GERAL	PROCOLO GERAL	PROCOLO GERAL	1ª CAMARA CIVEL
AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Proc.1897 / 2008 Interessado: 2º CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1898 / 2008 Interessado: DR. LISIAEL DE ALMEIDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQUERENDO DIÁRIA(S) Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1899 / 2008 Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL Assunto: REQ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MP Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1900 / 2008 Interessado: DR. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQUERENDO AUTORIZAÇÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1901 / 2008 Interessado: DR. IZADÍLIO VIEIRA DA S. FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1903 / 2008 Interessado: DR. PAULO R. M. DOS SANTOS E DR. SAULO V. DE HOLANDA, PROMOTORES DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1904 / 2008 Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª V. CRIMINAL DA CAPITAL/EXECUÇÕES PENAS Assunto: REQ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MP Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1905 / 2008 Interessado: DR. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1906 / 2008 Interessado: JULIANA DE ANDRADE PEIXOTO Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE Proc.1907 / 2008 Interessado: FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS Assunto: REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc.1908 / 2008 Interessado: DRª KARLA PADILHA R. MARQUES E DRª MARLUCE F. DE OLIVEIRA, PROMOTORAS DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL LUIZ JOSE DE MELO FALCAO ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) PROCOLO GERAL AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Proc.1909 / 2008 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Assunto: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1910 / 2008 Interessado: FÓRUM PELA MORALIZAÇÃO ELEITORAL EM ALAGOAS Assunto: REPRESENTAÇÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1911 / 2008 Interessado: LUCINARA MARIA DE OLIVEIRA JATUBÁ, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Assunto: REQUERENDO FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1912 / 2008 Interessado: FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Assunto: REQUERENDO HORARIO ESPECIAL Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1913 / 2008 Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA Assunto: REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1914 / 2008 Interessado: DR. ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS, PROCURADOR DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1915 / 2008 Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1916 / 2008 Interessado: JOSELITO LIMA DOS SANTOS Assunto: DENÚNCIA Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc.1917 / 2008 Interessado: JULIANA GOMES DE BARROS, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Assunto: REQUERENDO HORARIO ESPECIAL Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1918 / 2008 Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESSIAS Assunto: REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E. Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1919 / 2008 Interessado: HERON XAVIER LINS, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Assunto: REQUERENDO HORARIO ESPECIAL Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1920 / 2008 Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE Assunto: SOLICITANDO UM APARELHO DE FAX Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1921 / 2008 Interessado: DR. CLÁUDIO PEREIRA PINHEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQUERENDO DIÁRIA(S) Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1922 / 2008 Interessado: DRª FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, PROMOTORA DE JUSTIÇA Assunto: REQUERENDO FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc.1923 / 2008 Interessado: DR. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQ. A COOPERAÇÃO DO GECOC Remetido para: DIRETORIA GERAL LUIZ JOSE DE MELO FALCAO ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) PROCOLO GERAL AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S): 1ª CAMARA CIVEL 2008.001713-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : JOSE CARLOS MENEZES BARBOSA Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008 Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008 (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	1ª CAMARA CIVEL 2008.001686-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : RA TANNI EPP Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008 Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008 (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO 1ª CAMARA CIVEL 2008.001679-1 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : GEANE MARIA DOS ANTOS PACHECO LOPES Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008 Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008 (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO 1ª CAMARA CIVEL 2008.001694-2 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : MARIA ELISA DA SILVA SANTOS Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008 Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008 (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE 1ª CAMARA CIVEL 2008.001725-0 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : PAULA BERENICE MOTTA APEDO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008 Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008 (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO 1ª CAMARA CIVEL 2008.001134-4 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ANTONIO MARCOS FIRMINO DA SILVA E OUTROS Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008 Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008 (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL
2008.001678-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MARIA JOSE ASSIS DE OLIVEIRA
Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008
Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL
2008.001691-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
NILDA ISIDORO DE LIMA
Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008
Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

CAMARA CRIMINAL
2008.001662-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ALAILSON DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :24/7/2008 Retirada :25/7/2008
Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL
2008.001668-1
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
ADELVANO VIEIRA DE OLIVEIRA
Entrada :25/7/2008 Retirada :25/7/2008
Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
2008.001867-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JORGE BATISTA DE OLIVEIRA
:
Entrada :18/7/2008 Retirada :21/7/2008
Devolução :28/7/2008 Saidap/ TJ 28/7/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL
AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL
2008.001654-0
RECURSO CRIME
PORTO CALVO
RECORTE :
JOSE JACKSON BRAGA E OUTRO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :25/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL
2008.001638-2
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORTE :
JOSIVAL BEZERRA DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :25/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL
2008.001563-4
APELAÇÃO CRIMINAL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
JANAILTON FRANCOLINO FONSECA E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :25/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL
2008.000324-4
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 17ª VARA CIVEL DA FAZENDA ESTADUAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
PALMEIRA
DOS INDIOS
Entrada :24/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL
2007.001414-1
ACAO RESCISORIA
SANTANA DO IPANEMA
AUTOR :

M.E.C.F
REU :
E.F.F
Entrada :24/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL
2007.001668-8
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CIVEL DA FAZENDA
ESTADUAL
Entrada :24/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL
2008.001692-8
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 14ª VARA CIVEL DA CAPITAL-FAZENDA
MUNICIPAL
Entrada :24/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL
2008.000313-4
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DA CAPITAL
Entrada :24/7/2008 Retirada :28/7/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
2008.001609-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA
:
Entrada :28/7/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
2008.001410-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARIBONDO
PACIENTE :
ELTON CAVALCANTE DE SOUZA
:
Entrada :28/7/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
2008.000689-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
SANTANA DO IPANEMA
PACIENTE :
JOSE GINO DOS SANTOS
:
Entrada :28/7/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
2008.000753-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
THIAGO ARAUJO DA SILVA
:
Entrada :28/7/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU A PROMOÇÃO/
REMOÇÃO, ATÉ AS TREZE E TRINTA, QUE
SEGUEM ABAIXO RELACIONADO(S):

Nº Edital: 72008
Nome: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO
GOUVEIA
Inst. Entr. 2
Critério: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
///////////////////////////////// CONCORRENTE(S) ///////////////////////////////////
Num. 1861 Ano: 2008 Data: 22/7/2008
Nome:
DR. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Num. 1878 Ano: 2008 Data: 24/7/2008
Nome:
DR. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Num. 1902 Ano: 2008 Data: 25/7/2008
Nome:
DR. BOLIVAR CRUZ FERRO, PROMOTOR DE
JUSTIÇA

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)